



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 446/88.

DE 14 DE SETEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.410.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Cruzados) destinados a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
2.1-3.000	Despesas Correntes	
2.1-3.100	Despesas de Custeio- 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
2.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	CZ\$ 2.000.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.5	DIVERSOS	
4.5-3.000	Despesas Correntes	
4.5-3.200	Transferências Correntes-3.250 Transferências a Pessoas	
4.5-3.259	Indenização Trabalhista.....	CZ\$ 300.000,00
7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.3	CENTRO COMUNITÁRIO	
7.3-3.000	Despesas Correntes	
7.3-3.100	Despesas de Custeio	
7.3-3.120	Material de Consumo.....	CZ\$ 10.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.1	DEPOSITO E ALMOXARIFADO	
8.1-3.000	Despesas Correntes	
8.1-3.100	Despesas de Custeio	
8.1-3.120	Material de Consumo.....	CZ\$ 45.000,00
8.6	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
8.6-3.000	Despesas Correntes	
8.6-3.100	Despesas de Custeio	
8.6-3.120	Material de Consumo.....	CZ\$ 30.000,00

-Segue Fls II-



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls II-

8.7	LIMPEZA PUBLICA		
8.7-3.000	Despesas Correntes		
8.7-3.100	Despesas de Custeio- 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos		
8.7-3.132	Outros Serviços e Encargos.....CZ \$	5.000,00	
8.11	CEMI TERIO		
8.11-3.000	Despesas Correntes		
8.11-3.100	Despesas de Custeio		
8.11-3.120	Material de Consumo.....CZ\$	5.000,00	
8.11-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos		
8.11-3.132	Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	15.000,00	

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de Setembro de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária